

EDITAL Nº 009/2020
CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA INSPEÇÃO PREDIAL

PROJETO DE PESQUISA SEDUC-PI / FADEX

A Coordenação do Projeto de Pesquisa “ **Projeto de Pesquisa Diagnóstico Estrutural de Escolas da Rede Pública do Estado do Piauí** ”, por intermédio da **Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do credenciamento de profissionais de nível superior da área de engenharia e/ou arquitetura, para atuar, sem vínculo empregatício, no desenvolvimento das atividades junto a Coordenação do projeto na atuação no diagnóstico estrutural de escolas da rede pública do estado do Piauí.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O credenciamento de pessoa física será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Projeto de Pesquisa Diagnóstico Estrutural de Escolas da Rede Pública do Estado do Piauí e pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX.

1.2 - Este Credenciamento terá validade de 6 meses contados de sua publicação, podendo ser prorrogado a critério do projeto.

2 - DAS ESTAÇÕES E ETAPAS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 – O requerimento de credenciamento poderá ser realizado conforme etapas e estações listadas nas tabelas abaixo:

TABELA 1 – ESTAÇÕES / UNIDADES ESCOLARES/ATIVIDADES/VALOR E REQUISITOS

ETAPA 1- 115 UNIDADES ESCOLARES

ESTAÇÕES	UNIDADES ESCOLARES	ATIVIDADES	VALOR POR RELATÓRIO	REQUISITOS
PICOS	41	Elaboração em mídia eletrônica em word e arquivo assinado eletronicamente-uma via, do Laudo de Inspeção técnica da Edificação - LITE, tendo como referencial teórico as Normas Técnicas da ABNT, e a entrega de croqui em dwg.)	R\$ 1.159,49	Curso Superior com Registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA e Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU.
PARNAÍBA	29	Elaboração em mídia eletrônica em word e arquivo assinado eletronicamente-uma via, do Laudo de Inspeção Técnica da Edificação - LITE, tendo como referencial teórico as Normas Técnicas da ABNT, e a	R\$ 1.159,49	Curso Superior com Registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA e Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU.

		entrega de croqui em dwg.		
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	45	Elaboração em mídia eletrônica em word e arquivo assinado eletronicamente- uma via, do Laudo de Inspeção Técnica da Edificação - LITE, tendo como referencial teórico as Normas Técnicas da ABNT, e a entrega de croqui em dwg.	R\$ 1.159,49	Curso Superior com Registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA e Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU.

TABELA 2 – ESTAÇÕES /UNIDADES ESCOLARES/ATIVIDADES/VALOR E REQUISITOS

ETAPA 2 – 140 UNIDADES ESCOLARES

ESTAÇÕES	UNIDADES ESCOLARES	ATIVIDADES	VALOR POR RELATÓRIO	REQUISITOS
PICOS	86	Elaboração em mídia eletrônica em word e arquivo assinado eletronicamente-uma via, do Laudo de Inspeção Técnica da Edificação - LITE, tendo como referencial teórico as Normas Técnicas da ABNT, e a entrega de croqui em dwg.	R\$ 1.159,49	Curso Superior com Registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA e Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU.
BOM JESUS	41	Elaboração, em mídia eletrônica em word e arquivo assinado eletronicamente-uma via, do Laudo de Inspeção Técnica da Edificação -	R\$ 1.159,49	Curso Superior com Registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA e Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU.

		LITE, tendo como referencial teórico as Normas Técnicas da ABNT, e a entrega de croqui em dwg.		
URUÇUI	13	Elaboração em mídia eletrônica em word e arquivo assinado eletronicamente-uma via, do Laudo de Inspeção Técnica da Edificação - LITE, tendo como referencial teórico as Normas Técnicas da ABNT, e a entrega de croqui em dwg.	R\$ 1.159,49	Curso Superior com Registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA e Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU.

TABELA 3 – ESTAÇÕES / UNIDADES ESCOLARES/ATIVIDADES/VALOR E REQUISITOS
ETAPA 3 – 163 UNIDADES ESCOLARES

ESTAÇÕES	UNIDADES ESCOLARES	ATIVIDADES	VALOR POR RELATÓRIO	REQUISITOS
TERESINA	91	Elaboração em mídia eletrônica em word e arquivo assinado eletronicamente- uma via, do Laudo de Inspeção Técnica da Edificação - LITE, tendo como referencial teórico as Normas Técnicas da ABNT, e a entrega de croqui em dwg)	R\$ 1.159,49	Curso Superior com Registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA e Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU.
PIRIPIRI	58	Elaboração, em mídia eletrônica em word e arquivo assinado eletronicamente- uma via, do Laudo de Inspeção Técnica da Edificação - LITE, tendo como	R\$ 1.159,49	Curso Superior com Registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA e Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU.

		referencial teórico as Normas Técnicas da ABNT, e a entrega de croqui em dwg)		
URUÇUI	14	Elaboração em mídia eletrônica em word e arquivo assinado eletronicamente- uma via, do Laudo de Inspeção Técnica da Edificação - LITE, tendo como referencial teórico as Normas Técnicas da ABNT, e a entrega de croqui em dwg)	R\$ 1.159,49	Curso Superior com Registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA e Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU.

2.2 O Candidato poderá se inscrever em somente uma estação de cada Etapa, mas poderá participar de todas as etapas.

2.3 A coordenação técnica do projeto solicitará a emissão de ordem de serviço, designando quais Unidades da Estação devem ser inspecionadas pelo credenciado.

2.4 O Credenciamento observará a ordem de classificação e a convocação será realizada de acordo com a necessidade do projeto.

2.5 Com o valor pago por relatório o Credenciado deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços contratados, tais como encargos sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, impostos, taxas, transporte, viagens, hospedagem, alimentação, combustível, veículos, equipamentos, recursos tecnológicos e de logística, bem como outros de qualquer natureza que se fizerem necessários ao cumprimento

integral do objeto da prestação de serviços.

2.6 Não havendo credenciados suficientes na Etapa/Estação, poderão ser convocados os credenciados de outras Etapas/Estações, com a devida anuência.

3 - DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Após preenchido o formulário on-line de inscrição, é vedada a possibilidade de alteração.

3.2 – A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do credenciamento, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 – Poderá participar desta seleção o candidato que atender todos os requisitos mínimos exigidos para a função.

3.4 – As atribuições e a carga horária dos candidatos não poderão conflitar com suas atividades e a sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas do projeto.

3.5 – Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo o credenciamento de cadastro de profissionais de nível superior para realizar Inspeção em edificações com baixa complexidade técnica, de manutenção e de operação de seus elementos e sistemas construtivos.

3.6 – O candidato deverá comprovar, ainda:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado (se estrangeiro, deverá apresentar cópia do visto de permanência no país);
- b) ter cumprido as obrigações com o serviço militar, se do sexo masculino;
- c) ter votado na última eleição ou ter justificado nos termos da lei;
- d) ter a titulação exigida na Tabela 1, bem como, conforme o caso, o registro no Conselho profissional e a experiência;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação

3.7 – Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro

(ainda válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido ao período de validade).

3.8 – No ato da contratação, sob as penas da lei, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios originais utilizados para a inscrição e ainda a Declaração da Disponibilidade de horas, constante no Anexo IV.

3.9 – No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, em anexo no formulário, o curriculum lattes, em formato PDF, no qual deverão constar as seguintes informações: nome do candidato, endereço residencial completo, telefone, endereço eletrônico, formação acadêmica/titulação, incluindo a que constitui requisito básico para o cargo pleiteado (doutorado, mestrado, especializações/residência), experiências profissionais, publicações, etc. (Não aceitaremos arquivo da foto do currículo).

3.10 – A comprovação de títulos indicadas no currículo será feita no momento da contratação, mediante apresentação de toda a documentação em fotocópias à vista dos originais.

3.11 – A análise dos currículos será pautada nos requisitos exigidos para cada um dos itens indicados na tabela de pontuação.

3.12 – À coordenação do projeto fica reservado o direito de excluir do credenciamento aquele que não encaminhar os documentos obrigatórios, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.13 – A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico <https://bit.ly/credenciamentofadexpf> (em formulário próprio, com todos os documentos exigidos pelo edital no período compreendido no dia 30/12/2020, até às 23h e 59min).

3.14 – As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato será desclassificado do credenciamento no caso de preenchimento errado ou incompleto do formulário de inscrição, bem como no caso de prestar informações inverídicas, ainda que seja constatado posteriormente.

4 – Será nula a inscrição:

- a) efetuada fora do período e horário fixados;
- b) efetuada de forma incompleta;
- c) efetuada com dado comprovadamente falso;
- d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.1 – Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

4.2 – Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes neste Edital serão analisadas.

4.3 – As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela Internet. Não serão recebidas inscrições pelos correios ou de forma presencial.

4.4 – A FADEX não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.5 – Todos os arquivos anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato PDF.

4.6 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO ELETRÔNICA

5.1 – O candidato, no ato da inscrição, deverá ter disponíveis em arquivo formato PDF os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade - (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Todos os documentos comprobatórios dos requisitos do Item 2, em correspondência ao respectivo cargo (por exemplo, conforme o caso, cópia digitalizada do diploma ou certificados/certidões de conclusão de doutorado, mestrado, especialização e residência, obrigatoriamente expedidos por instituição credenciadas ou reconhecida pelo MEC);
- c) Comprovante de residência atualizado (documento expedido nos últimos 03 meses);

- d) Declaração de conclusão de curso superior nas áreas afins de cada cargo e ou Diploma, oficialmente reconhecido pelo MEC (anexar arquivos em PDF);
- e) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título Eleitoral e Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Carteira do Respectivo Conselho Profissional.

5.2 – Candidato deve comprovar somente os itens que serão pontuados na planilha de avaliação curricular. Os itens lançados na planilha e não comprovados não serão contabilizados. Não sendo, portanto, necessário enviar documentação de itens que não serão avaliados pela tabela.

5.3 – O candidato que não anexar toda a documentação correta, ou apresentar fora das normas exigidas neste edital estará automaticamente desclassificado para realização do credenciamento.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – O Credenciamento consistirá em 1 (uma) etapa:

6.1.1 – Etapa 1: Análise de Currículo. Consistirá na análise do currículo dos candidatos com inscrições homologadas e tem caráter classificatório. Os candidatos não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo em data posterior à data de entrega do mesmo, fixada nesse Edital.

6.1.2 – A análise considerará somente as informações contidas no currículo que estiverem acompanhadas da devida comprovação (cópia acompanhada do original). Esta etapa será realizada conforme tabela de pontuação no Anexo II, tendo seu resultado divulgado conforme cronograma em anexo. A pontuação obtida pelo candidato no currículo será transformada em nota de zero a dez. Ao candidato com maior pontuação na avaliação do currículo será atribuída nota dez e os outros terão sua pontuação transformada em nota pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato
NT – Nota Final obtida pelo Candidato

6.1.3 – O resultado da análise de currículos será publicado conforme cronograma em

anexo, no site da FADEX (www.fadex.org.br) e da UFPI (<http://www.ufpi.br>). A classificação final dos candidatos aprovados nas etapas constantes neste Edital será feita por meio de média aritmética simples (numa escala de zero a dez) obtida do somatório das notas aprovativas (**Análise Currículo**).

6.1.4 – A classificação final será publicada, conforme cronograma em anexo, no site da FADEX (www.fadex.org.br) e da UFPI (<http://www.ufpi.br>). Em caso de empate de notas finais, a comissão de seleção fará a classificação considerando a maior nota. Persistindo o empate, o critério para o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência do item 10.

6.1.5 – O Credenciamento será realizado por uma Comissão de Avaliação responsável pelas normas e execução do mesmo, com incumbência de providenciar os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, ficando desde já designados os membros, sob a presidência do primeiro, no Quadro 1 abaixo:

QUADRO 1 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

NOME
Marcelo Gonçalves Nunes de Oliveira Morais
Washington Luís Menêzes Moura
Frederico Ribeiro Gonçalves Vasconcelos Rosendo

7 – DA CLASSIFICAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

7.1 – Os candidatos classificados na etapa única (análise de currículo) estarão habilitados para convocação.

7.2 – O Resultado Final do credenciamento será divulgado, conforme cronograma em anexo, nos sites da FADEX (www.fadex.org.br) e da UFPI (<http://www.ufpi.br>).

8 – DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1 – Os títulos a serem considerados são os constantes na Tabela de Pontuação do Currículo - Anexo II deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

8.2 – Serão considerados como títulos apenas os documentos expedidos por instituições devidamente reconhecidas, conforme especificados na Tabela de Pontuação do Currículo - Anexo II deste Edital.

8.3 – Os diplomas e certificados obtidos no exterior só serão aceitos se revalidados e registrados no Brasil, na forma da lei.

8.4 – A pontuação dos títulos é limitada ao total de 10 (dez) pontos, resultante do somatório dos pontos estipulados na Tabela de Pontuação de Títulos - Anexo II deste Edital.

8.5 – Os pontos que excederem o valor máximo de cada título estipulado na Tabela de Pontuação do Currículo - Anexo II deste Edital, bem como os que excederem o total de 10 (dez) pontos, serão desconsiderados.

8.6 – Será desconsiderado o título que não preencher devidamente o requisito da comprovação.

8.7 – Os anexos dos títulos não asseguram ao candidato sua aceitação pela comissão que irá analisá-los e cada documento será considerado e avaliado uma única vez.

8.8 – A veracidade dos documentos anexados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a anulação da respectiva pontuação e a eliminação do candidato deste credenciamento.

8.9 – O resultado da avaliação curricular será realizada conforme cronograma (apresentado no Anexo I deste Edital), nos sites da FADEX (www.fadex.org.br) e da UFPI (<http://www.ufpi.br>).

9 - DOS RECURSOS

9.1 – O candidato poderá interpor recurso nas datas aprazadas no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital referente ao:

- a) Resultado das inscrições;
- b) Resultado da avaliação curricular.

9.2 – Para interpor recurso, o candidato deverá preencher e imprimir o formulário (**Anexo III**), enviar arquivo com cópia digitalizada para o e-mail projetoseduc@fadex.org.br, com

assunto “Recurso Edital nº 09/2020”, endereçado à Comissão de Avaliação do Credenciamento, com a devida fundamentação e assinada pelo candidato.

9.3 – Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato.

9.4 – Na formulação do recurso, cada ponto de contestação deverá ser indicado fundamentado com o arrazoado do pleiteante. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9.5 – Os recursos serão analisados pela Comissão, que decidirá sobre o acolhimento ou não, constituindo-se em única e última instância no âmbito administrativo.

9.6 – Os recursos somente serão admitidos se interpostos nos prazos determinados no Cronograma deste Edital (Anexo I).

9.7 – Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final deste Credenciamento.

10 – DO RESULTADO FINAL

10.1 – A classificação final dos candidatos aprovados constantes neste Edital será publicada, conforme cronograma em anexo, no site da FADEX (www.fadex.org.br) e da UFPI (<http://www.ufpi.br>).

10.2 – Ocorrendo igualdade de pontos na classificação final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que:

- a) Apresentar maior experiência profissional comprovada na área;
- b) Tiver maior idade.

11 – DO CREDENCIAMENTO

11.1 – Os candidatos aprovados e classificados serão convocados em sua respectiva Estação de trabalho, na ordem rigorosa de classificação, conforme necessidade do projeto.

11.2 – Caso haja desistência de algum candidato, a Coordenação do projeto convocará o candidato seguinte na ordem de classificação da respectiva Estação de trabalho constante na lista do resultado final. A convocação será realizada por telefonema, *e-mail* e divulgação no site do FADEX.

11.3 - O candidato convocado terá o prazo máximo de 1 (um) dia útil para se apresentar; não comparecendo nesse prazo, será considerado desistente e, por consequência, desclassificado.

12 – DA VIGÊNCIA

12.1 – O contrato por tempo determinado oriundo deste Edital terá vigência de 06 (seis) meses ou limite máximo da vigência do projeto.

12.2 – Os candidatos contarão no credenciamento da FADEX e poderão ser chamados conforme necessidade do projeto.

12.3 – Os candidatos contratados terão seus desempenhos avaliados mensalmente pelo coordenador do projeto, quando serão observados fatores como: cumprimento de prazos e produtividade.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da FADEX (www.fadex.org.br) e UFPI (www.ufpi.br).

13.2 – A inscrição do candidato neste credenciamento implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

13.3 – A Coordenação do Projeto de Pesquisa Diagnóstico Estrutural de Escolas da Rede Pública do Estado do Piauí e a FADEX se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento no ato da inscrição ou em qualquer fase deste Credenciamento.

13.4 – Os candidatos aprovados firmarão contrato por tempo determinado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

13.6 - O resultado do Credenciamento de que trata o presente Edital só terá validade para o período de atuação profissional a que expressamente se refere.

13.7 - Os casos omissos ou duvidosos, relacionados a este Edital, serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação do Projeto e pela FADEX.

Teresina, 29 de dezembro de 2020.

Visto pela Assessoria Jurídica no dia ____/____/____, Dr. Saulo Adler Furtado Lopes OAB-PI nº 14.824
--

Samuel Pontes do Nascimento
Superintendente

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA	EVENTO	LOCAL
Inscrições, Avaliação e Recursos	30/12/2020	Inscrições	Via formulário on-line disponível: https://bit.ly/credenciamentofadexpf no site https://www.fadex.org.br
	31/12/2020	Divulgação das inscrições deferidas e do resultado da avaliação curricular	Site da FADEX (https://www.fadex.org.br) e (http://www.ufpi.br).
	02/12/2020	Interposição de recursos	Anexo III
	04/01/2021	Divulgação do resultado dos recursos	Site da FADEX (https://www.fadex.org.br) e da UFPI (http://www.ufpi.br).
Resultado	04/01/2021	Resultado Final	Site da FADEX (https://www.fadex.org.br) e da UFPI (http://www.ufpi.br).
<p>Convocação A partir do dia 04/01/2021 Via Telefone/E-mail</p>			
<p>Treinamento técnico obrigatório para assumir o cargo 05/01/2021</p>			

ANEXO II

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
(FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NO QUE SE APLICA PARA
ENGENHEIRO E ARQUITETO)**

Componente Curricular		Pontuação por Componente	Pontuação Máxima
1 – Titulação	1.1 – Curso de formação complementar nas áreas de avaliação e perícia, inspeção e perícia ou áreas correlatas, com carga horária mínima de 20h	01	02
	1.2 – Pós Graduação Latu Sensu, nas áreas de avaliação e perícia, inspeção e perícia ou áreas correlatas.	04	04
2 -Experiência Profissional	2.1 – Experiência profissional nas áreas de avaliação e perícia, inspeção e perícia ou áreas correlatas. (por ART)	0,5	04
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato			10

ANEXO III - RECURSO CONTRA O CREDENCIAMENTO

À Comissão Responsável pela para atender o Edital N.º 009/2020.

Nome: _____
_____.

(identificação obrigatória)

Eu, candidato (a) inscrito (a) no CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA NÍVEL SUPERIOR, regulamentado pelo Edital N.º 009/2020 para a função de Inspeção Predial, venho solicitar a V. S.^a revisão da _____, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação: _____

_____.

Teresina, _____ de _____ de 2020.

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para fins de contratação pela FADEX - através Projeto de Pesquisa Diagnóstico Estrutural de Escolas da Rede Pública do Estado do Piauí, que atendo às condições do Edital nº 09/2020 e que não possuo nenhum impedimento legal para o exercício dessa atividade, ocupante da função de Inspeção Predial e tenho disponibilidade com carga horária semanal de _____h, e declaro ainda que não possuo restrições do subitem 3.5 do mesmo.

Candidato (a)

Teresina/PI, _____ / _____ / _____

ANEXO V

**MODELO DE LITE – UNIDADES
ESCOLARES -PI**

LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA DA EDIFICAÇÃO - LITE

Relatório de não conformidade e Vícios ocultos

Conhecimentos das avaliações,
inspeções e perícias de engenharia.

UNIDADE ESCOLAR XXX

<foto da UE>

Teresina, 29 de December de 2020

À FADEX

Ref.

Proposta para realização de inspeção técnica predial nas instalações e sistemas civis, elétricos, mecânicos, hidro sanitários, eletroeletrônicos, especiais e de telecomunicações das áreas comuns da unidade escolar.

1. Apresentação

<Fazer uma breve apresentação da unidade escolar>

2. Escopo do Serviço

O item de serviço, laudo de inspeção técnica da edificação: relatório de não conformidade e vícios ocultos, tem o seu escopo de trabalho definido pelas seguintes atividades:

1. Reunião inicial (*Kickoff*) com os administradores da unidade escolar para apresentação da metodologia de trabalho e alinhamento de informações;
2. Entrevistas e análise documental;
3. Inspeção técnica nas instalações e sistemas civis, elétricos, mecânicos, eletroeletrônicos, hidro sanitários, especiais e de telecomunicações das áreas comuns. A seguir apresenta-se os sistemas e instalações a serem inspecionados:
 - Sistema estrutural (Lajes, vigas e pilares);
 - Sistema de vedação e revestimentos - fachadas (Alvenaria, Argamassa, Cerâmicos, Pedras Naturais, Rejunte, Gesso, etc.);
 - Sistema de esquadrias;
 - Sistema de pisos;
 - Sistema de pintura;
 - Sistema de impermeabilização (proteção contra ação de águas que podem ser de chuva, de lavagem, de banhos ou de outras origens);
 - Sistema de abastecimento de água potável;
 - Sistema de captação de águas pluviais;
 - Sistema de esgoto e água servida (água de sabão e gordura);
 - Sistema de combate a incêndio;
 - Sistema de aquecimento d'água;
 - Sistema de gás centralizado - GLP
 - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
 - Sistema de interfonia;
 - Sistema de segurança – CFTV;
 - Instalações elétricas – quadros e cubículos de energia;
 - Elevadores;
4. Elaboração do Laudo de Inspeção Técnica da Edificação – LITE, conforme metodologia e *Know How* da <sua empresa/profissional> e referências técnicas;

5. Reunião para apresentação do relatório preliminar aos administradores da unidade escolar;
6. Apresentação do relatório final a coordenação da Fadex.

3. Fora do escopo do Serviço

Não faz parte do escopo desse item de serviço:

1. Determinar técnicas construtivas para execução de correções e ajustes nas não conformidades, possivelmente encontradas nas inspeções técnicas, constantes no relatório de não conformidades e vícios ocultos;
2. Acompanhar e cobrar as possíveis intervenções, recomendadas neste relatório, a serem realizadas por empresas especializadas.
3. Entrar na justiça contra qualquer empresa que tenha, por ventura, executado serviços com erros de projeto, execução ou manutenção.

4. Sistemas e Equipamentos de apoio aos trabalhos de Inspeção Técnica Predial

<declarar aqui os equipamentos que poderão ser utilizados na inspeção predial>

5. Produto final

O produto final será a elaboração e entrega, em mídia eletrônica em word, e arquivo assinado eletronicamente (1 via), do **Laudo de Inspeção Técnica da Edificação – LITE**, tendo como referencial teórico as Normas Técnicas da ABNT, e a entrega de croqui em dwg.

6. Forma de pagamento

A forma de pagamento será de acordo com número de relatórios entregues (LITE) das unidades escolares especificadas e de acordo com o cronograma de execução.

7. Responsáveis Técnicos

<Declarar os responsáveis técnicos e o mini-currículo>